



**SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL**



RECURSO VOLUNTÁRIO: 367/2007

PROCESSO DE ORIGEM: Nº 0105.00590/2009-7

EMPRESA: ALENCAR E MORAES LTDA

RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO

Sessão realizada em de 12 de janeiro de 2010

ACÓRDÃO Nº 001/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CIRCULAÇÃO DE MECADORIAS SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO DA CONTA FORNECEDORES.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 12 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado